

Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria

Relatório resumido das atividades do Comitê de Auditoria para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

1. Histórico e Composição

O Comitê de Auditoria da d1000 Varejo Farma Participações S.A. (“Companhia”) foi criado e instalado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2020 (“Comitê”).

O Comitê é disciplinado pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2020 e alterado em 09 de maio de 2022, que prevê o seu funcionamento, em consonância com as disposições contidas no Estatuto Social da Companhia, no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”) e na legislação em vigor (“Regimento Interno”).

O Comitê é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, a quem se reporta, atuando com independência em relação à Diretoria. Dentre suas demais atribuições, deverá avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

O Comitê é composto por 3 (três) membros, sendo: (i) Fernando Perrone, coordenador e membro independente do Conselho de Administração; (ii) Pedro Jaime Cervatti, membro independente com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e (iii) Fernando Gameleira, membro independente do Conselho de Administração. Todos os membros do Comitê são considerados independentes de acordo com o conceito do Regulamento do Novo Mercado.

Compete ao Comitê de Auditoria assegurar a operacionalização dos processos e gestão de auditoria interna e externa, dos mecanismos e controles relacionados ao gerenciamento de riscos, a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio, bem como zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras da Companhia, fazendo recomendações à Administração quanto à aprovação dos relatórios financeiros e de eventuais ações visando melhorias dos controles internos e a redução de riscos.

Compete, ainda, ao Comitê de Auditoria as seguintes atribuições: (a) analisar, ao menos anualmente, os termos do Contrato de Fornecimento e do Contrato de Compartilhamento de Custos para entender se os mencionados instrumentos permanecem observando os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas; e (b) Apreciação prévia ao Conselho de Administração de transações que envolvam um valor total superior ao que for menor entre (i) R\$ 50.000.000,00 ou (ii)

1% do ativo total da Companhia, em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas realizadas dentro de um período de 12 meses.

2. Atividades do Comitê no período

Nos termos do art. 10 do Regimento Interno, o Comitê de Auditoria reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Comitê realizou 8 (oito) reuniões. Seguem abaixo os principais temas debatidos:

- Revisão das demonstrações financeiras da Companhia, do relatório da administração e dos releases trimestrais e anual, além da realização de reuniões com a Administração e com os Auditores Independentes previamente à divulgação dessas informações.
- Recomendação ao Conselho de Administração para aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como das informações trimestrais referentes ao exercício de 2025.
- Reuniões com a EY Auditores Independentes para apresentação do plano de auditoria de 2025 e monitoramento do andamento dos trabalhos trimestrais e anual.
- Aprovação do plano anual da Auditoria Interna e acompanhamento da execução dos trabalhos previstos para 2025.
- Acompanhamento da implementação dos planos de ação decorrentes das recomendações da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, com base no relatório do exercício de 2024 sobre deficiências e oportunidades de melhoria nos controles internos.
- Análise das respostas da Administração ao Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa e conhecimento dos principais pontos de aprimoramento reportados ao regulador.
- Acompanhamento das transações e contratações relevantes com partes relacionadas,
- Recomendação ao Conselho de Administração da aprovação do 5ª aditivo ao contrato de fornecimento e o 1º Aditivo ao Contrato de Rateio, ambos firmados entre a Profarma (controladora) e a Companhia.
- Acompanhamento, por meio de apresentações da área de Gerenciamento de Riscos, dos principais riscos priorizados para revisão no exercício de 2025.
- Acompanhamento dos indicadores e ocorrências reportados pelo Canal de Denúncias.
- Acompanhamento das iniciativas e status das áreas de Controles Internos, Gestão de Riscos e Compliance.
- Ciência das principais contingências judiciais, trabalhistas e administrativas em andamento, bem como das provisões constituídas, quando aplicável.
- Ciência do plano de expansão da Companhia, incluindo abertura de novas lojas e aquisição de pontos comerciais ao longo do exercício.
- Conhecimento da proposta apresentada pela B3 referente às alterações no

Regulamento do Novo Mercado.

- Conhecimento dos trabalhos em desenvolvimento na área de Segurança da Informação.
- Conhecimento das iniciativas de ESG da Companhia e do Grupo, bem como do relatório de sustentabilidade da Companhia.
- Realização da avaliação anual do Comitê de Auditoria.
- Recomendação ao Conselho de Administração para aprovação do novo Código de Ética da Companhia.
- Recomendação ao Conselho de Administração para aprovação da nova Matriz de Riscos da Companhia.
- Recomendação ao Conselho de Administração para aprovação do Plano de Auditoria da Companhia para 2026.
- Recomendação ao Conselho de Administração para definição do orçamento do Comitê de Auditoria para 2026.
- Aprovação do temário do Comitê de Auditoria para o exercício de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Membros

Fernando Perrone

Coordenador do Comitê de Auditoria

Fernando Gameleira

Membro do Comitê de Auditoria

Pedro Jaime Cervatti

Membro do Comitê de Auditoria

**Parecer do Comitê de Auditoria (“Comitê”)
da d1000 Varejo Farma Participações S.A. (“Companhia”)**

O Comitê, órgão assessor do Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições, examinou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o relatório da Administração e o relatório (parecer de auditoria) emitido, sem ressalvas, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S e, considerando o disposto no artigo 10º, parágrafo único, inciso III, da Resolução CVM 81/2021, conforme alterada, emite o seguinte parecer:

“A Administração da Companhia é responsável pela correta elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da d1000 Varejo Farma Participações S.A., assim como pela implementação e manutenção de sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos condizentes com o porte e a estrutura da Companhia. Cabe, também, à Administração estabelecer procedimentos que garantam a qualidade dos processos que geram as informações financeiras.

O Auditor Independente é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras e deve assegurar que elas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da d1000 Varejo Farma Participações S.A., e que foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas e procedimentos determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

No cumprimento de suas atribuições, as análises e avaliações procedidas pelo Comitê baseiam-se em informações recebidas da Administração e dos Auditores Independentes.

O Comitê de Auditoria, com base nos documentos examinados descritos no primeiro parágrafo e nas informações prestadas pela Administração e pelos Auditores Independentes, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, entende que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da d1000 Varejo Farma Participações S.A. em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração”.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Membros

Fernando Perrone

Coordenador do Comitê de Auditoria

Fernando Gameleira

Membro do Comitê de Auditoria

Pedro Jaime Cervatti

Membro do Comitê de Auditoria